

Serviço Autônomo de Água e Esgotorhsaac@saacpiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90 alterada pela Lei 2549/21)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

**PORTARIA-SAAE
PIUMHI nº 022/2025****NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7º. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º.) Nomear os servidores: **ROSILAINE FERREIRA SILVA FIGUEIREDO** Presidente, **JOSÉ SEGUNDO FARIA** membro, **SÔNIA ROSENI COSTA**, membro, para fazerem parte do recebimento de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório conforme o disposto nos artigos 48 a 49 da Seção IV do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, dos seguintes servidores:

- **ILMA RODRIGUES ALMEIDA TAVARES**
- **FÁTIMA MARIA DOS SANTOS**
- **LEANDRO COSME DE OLIVEIRA SANTOS**
- **LILIANE APARECIDA BATISTA SILVA**
- **LUISMAR JOSE CAMPOS**
- **MARÍLIA APARECIDA SILVA VIEIRA**
- **PABLO HENRIQUE RIBEIRO SILVA**
- **VIGMAR MESSIAS ALMEIDA**

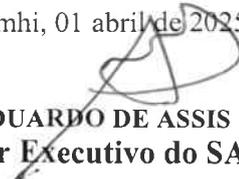
Art. 2º.) A Comissão avaliará o resultado da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 47 do Plano de Cargos e Salários do SAAE.

Art. 3º. Caberá à Comissão o recebimento de quaisquer recursos interposto pelo servidor avaliado, e encaminhá-los ao Diretor para sanções e pareceres;

Art. 4º.) A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento do recurso para encaminhá-la ao Diretor.

Art. 5º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo efeitos em 28/03/2025.

Piumhi, 01 abril de 2025



EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> <u>nº 022/2025</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>10/04/25</u>
--

